

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.-CEMIG GT  
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550  
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 482ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**I- Data, horário e local:** 27 de março de 2024, às 13:30 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

**II- Mesa de instalação:** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma virtual.x

**III- Sumário dos fatos ocorridos:** dentre outros assuntos de interesse social, encaminhados pela Diretoria Executiva da Companhia para deliberação do Conselho de Administração: i- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria abaixo referenciada; e, ii- Considerando que a Diretoria Executiva aprovou a matéria apresentada, na forma proposta, e recomendou a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:x

**Alienação da participação da Cemig GT na Aliança Geração de Energia S.A.:**

**1.** Autorizar a alienação da participação acionária da Cemig GT na Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança") para a Vale S.A. ("Vale"), com base na proposta apresentada pela Vale em 29-11-2023 ("Transação"), e assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações ("CCVA"), nos termos substanciais do anexo "5", reproduzidos em síntese, abaixo: **a)** Preço: R\$ 2.700.000.000 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), na Data-Base 30-06-2023, corrigido pela variação positiva do CDI até o dia anterior ao pagamento, descontados os dividendos distribuídos no período entre a Data-Base e o Fechamento; **b)** Parcelas Adicionais do Preço:  $\text{Pap (R\$)} = (\text{VRecebido} \times 45\%) + \text{Gross UpCemig}$ , que se referem a quaisquer valores que vierem a ser recebidos pela Aliança por conta do Desastre de Mariana, que deverão ser pagos para a Cemig GT, de forma que a Cemig GT receba o valor líquido de impostos equivalente a 45% do valor líquido recebido pela Aliança, até o limite do Valor de Referência das Parcelas Adicionais do Preço; **c)** Valor de Referência das Parcelas Adicionais do Preço: R\$222.801.892 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e noventa e dois Reais), na Data-Base 30-06-2023, a ser corrigido pela variação positiva do CDI; **d)** Exoneração da Cemig GT por passivos e perdas da Aliança: a Transação se dá na condição de "porteira fechada", de modo que a Vale e a Aliança exoneram a Cemig GT e suas Partes Relacionadas de qualquer responsabilidade por perdas, passivos ou contingências da Aliança e de suas subsidiárias, ainda que decorrentes de atos e fatos ocorridos até a Data do Fechamento, de forma que caberá à Vale manter as Partes Indenizáveis da Cemig GT indenidas caso qualquer destas Perdas, passivos ou contingências recaiam sobre seu patrimônio; **e)** Quitação em favor da Cemig GT e de suas Partes Relacionadas: A Vale e a Aliança concedem à Cemig GT a quitação ampla sobre quaisquer atos, fatos ou eventos relacionados

a ativos que a Cemig GT ou suas Partes Relacionadas vieram a transferir à Aliança, mesmo que anteriores à sua constituição, bem como outras eventuais indenizações devidas pela Cemig GT decorrentes da transferência de tais ativos à Aliança quando de sua criação; e, **f)** Extinção de demandas: Na data de Fechamento da Transação (“Closing”), a Vale, a Cemig GT e a Aliança, em conjunto, celebrarão um termo de acordo para extinção e quitação das seguintes demandas: **i.** Procedimento Arbitral 13/2023 perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem; **ii.** Processo nº 1093838-68.2023.8.26.0100 (2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo); e, **iii.** Processo nº 1121758-17.2023.8.26.0100 (2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo); e, **g)** Condições Precedentes: Aprovação pelo CADE, BNDES e pela ANEEL, bem como pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG; **2.** Autorizar a implementação de todas as ações necessárias para a concretização da transação, incluindo aquelas relacionadas ao cumprimento das condições precedentes previstas no CCVA; e, **3.** Aprovar a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG para aprovação da alienação da participação da Cemig GT na Aliança para a Vale S.A..x

**IV- Participações:** Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Anderson Rodrigues, Jaime Leoncio Singer, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhaes, Marcus Leonardo Silberman, Paulo Cesar de Souza e Silva, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, Conselheiros; e, Virginia Kirchmeyer Vieira, Secretária. a). Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

DocuSigned by:  
  
292D0561C6AB483...

Virginia Kirchmeyer Vieira